



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Codó - MA**  
**Prefeito Dr. José Francisco**

Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014 | Edição Suplementar n° DOM20230417 Codó - MA, 17/04/2023

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Codó - MA. Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Codó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://www.codo.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.codo.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95, Prefeito Dr. José Francisco

Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro

Telefone: (99) 3661 1399 e-mail: [ti@codo.ma.gov.br](mailto:ti@codo.ma.gov.br)

Site: <https://www.codo.ma.gov.br>

## Gabinete

### ERRATA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 01/2023

### NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO - SAO VICENTE PALLOTTI

#### I. ONDE SE LÊ:

O MUNICÍPIO DE CODO-MA, por intermédio da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n 06.104.863/0001-95, localizada na Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, CEP: 65400-000. - Sede - Codó -MA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Pedro Henrique Pitombeira Neres, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado SAO VICENTE DE PALOTTI, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, conforme Lei Municipal nº 1917, Decreto Municipal N° 4.373, Lei Federal nº13.465/2017 e Decreto Federal nº 9310/2018.

Informo aos interessados em anexo que o referido núcleo urbano está em fase de Regularização Fundiária. Foi realizado o levantamento planimétrico, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrículas individualizadas aos ocupantes do referido assentamento, em como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º. Descrição sucinta da área: a área demarcada do Núcleo Urbano Informal Consolidado SAO VICENTE DE PALOTTI, encontra-se sobreposta na matrícula de nº 6.337, com propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO, com sede e foro na Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, CEP: 65400-000. - Sede - Codó -MA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° n 06.104.863/0001-95, com área total de: 812.875,91 m² (81,2876 ha) e perímetro de 4.816,28 m, as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas (Longitude: 43°52'15,7357"W ,Latitude 04°27'07,3145"S); deste, segue confrontando com Terras desapropriadas e Estrada carroçável, com os



seguintes azimutes e distâncias: 41°13'15" e 84,24 m até o vértice P-02, (Longitude: 43°52'13,9378"W , Latitude 04°27'05,2484"S); 26°25'06" e 106,25 m até o vértice P-03, (Longitude: 43°52'12,4089"W , Latitude 04°27'02,1478"S); 44°39'14" e 368,26 m até o vértice P-04, (Longitude: 43°52'04,0249"W , Latitude 04°26'53,6046"S); 48°23'40" e 117,23 m até o vértice P-05, (Longitude: 43°52'01,1848"W , Latitude 04°26'51,0655"S); 56°07'29" e 114,15 m até o vértice P-06, (Longitude: 43°51'58,1133"W , Latitude 04°26'48,9890"S); 79°36'34" e 165,23 m até o vértice P-07, (Longitude: 43°51'52,8422"W , Latitude 04°26'48,0106"S); 83°41'44" e 174,27 m até o vértice P-08, (Longitude: 43°51'47,2237"W , Latitude 04°26'47,3788"S); 88°39'45" e 85,31 m até o vértice P-09, (Longitude: 43°51'44,4567"W , Latitude 04°26'47,3096"S); 86°31'09" e 55,41 m até o vértice P-10, (Longitude: 43°51'42,6625"W , Latitude 04°26'47,1973"S); 79°34'43" e 88,62 m até o vértice P-11, (Longitude: 43°51'39,8357"W , Latitude 04°26'46,6710"S); 73°24'34" e 65,10 m até o vértice P-12, (Longitude: 43°51'37,8125"W , Latitude 04°26'46,0626"S); 91°24'43" e 54,56 m até o vértice P-13, (Longitude: 43°51'36,0428"W , Latitude 04°26'46,1036"S); 77°29'39" e 63,23 m até o vértice P-14, (Longitude: 43°51'34,0408"W , Latitude 04°26'45,6547"S); 51°24'47" e 91,59 m até o vértice P-15, (Longitude: 43°51'31,7210"W , Latitude 04°26'43,7910"S); 37°13'33" e 147,13 m até o vértice P-16, (Longitude: 43°51'28,8392"W , Latitude 04°26'39,9718"S); 49°28'29" e 74,59 m até o vértice P-17, (Longitude: 43°51'27,0021"W , Latitude 04°26'38,3906"S); 78°36'39" e 154,63 m até o vértice P-18, (Longitude: 43°51'22,0859"W , Latitude 04°26'37,3888"S); 90°06'42" e 82,84 m até o vértice P-19, (Longitude: 43°51'19,3985"W , Latitude 04°26'37,3898"S); 108°10'10" e 79,76 m até o vértice P-20, (Longitude: 43°51'16,9387"W , Latitude 04°26'38,1959"S); deste, segue confrontando com José Ribamar Duailibe, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°15'23" e 419,99 m até o vértice P-21, (Longitude: 43°51'12,9931"W , Latitude 04°26'51,2855"S); 149°17'02" e 65,00 m até o vértice P-22, (Longitude: 43°51'11,9131"W , Latitude 04°26'53,1035"S); deste, segue confrontando com Wilson Nonato de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°15'20" e 1.476,99 m até o vértice P-23, (Longitude: 43°51'58,2343"W , Latitude 04°27'05,4155"S); 2°14'36" e 61,96 m até o vértice P-24, (Longitude: 43°51'58,1587"W , Latitude 04°27'03,3995"S); 249°31'16" e 541,81 m até o vértice P-25, (Longitude: 43°52'14,6164"W , Latitude 04°27'09,5972"S); deste, segue confrontando com Rocinha e Orlando Correia, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°53'10" e 78,13 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Artigo 2º. Os confinantes internos e externos são notificados por este edital, sendo que a ausência de manifestação dos mesmos será tido como aceite, conforme art. 30, §4 e § 5 da Lei Municipal n° 1917, de dezembro de 2021, e art. 12, do Decreto Municipal de n° 4.373, de 19 de outubro de 2022.

Artigo 3º. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de (15) dias dias, a contar da data da última publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas na Comissão Municipal de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Comissão, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 12 § 5, do Decreto n° 4.373, de 19 de outubro de 2022.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao loteamento, conforme prevê a Lei Federal n° 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1o; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 30, § 6 da Lei Municipal n° 1917, de dezembro de 2021, e art. 12, § 3, do Decreto Municipal de n° 4.373, de 19 de outubro de 2022.

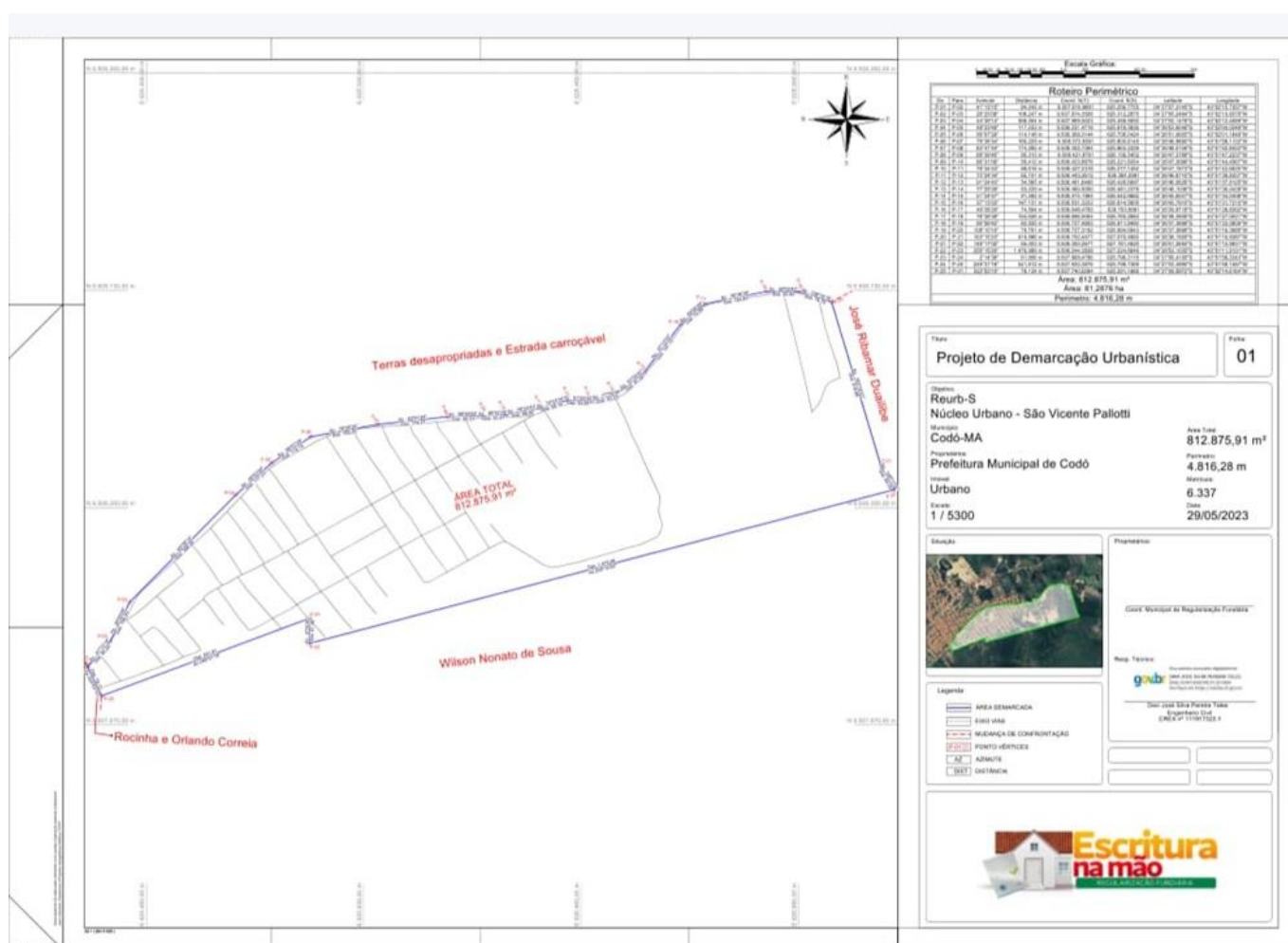
Codó - MA, 14 de abril de 2023.

#### ANEXO - RELATÓRIO DE RESULTADO DE BUSCA REGISTRAL

MATRÍCULA	PROPRIETARIO	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
-----------	--------------	----------	----------



	JOSE RIBAMAR DUALIBE	008.234.813-87	AVENIDA AUGUSTO TEIXEIRA, N°2.294, BAIRRO: SAO SEBASTIAO, CODO-MA
	WILSON NONATO DE SOUSA	025.115.093-34	RUA RUI BARBOSA, N 209, BAIRRO: SANTA FILOMENA, CODO-MA
	ROCINHA E ORLANDO CORREIA	230.184.303-81	AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO,1396, BAIRRO: SAO RAIMUNDO, CODO-MA
	JAIRO XAVIER REIS CARNIB E SONIA MARIA ARIMATEIA	104.301.214-15 E 149.198.183-00	AVENIDA SAO LUIS DE FRANÇA, N 48, TURU APT 501, EDIFICIO GAVEM PARK, SAO LUIS -MA
8.816	SINDICATO DE AGENTES DE SAUDE- ACD	07.680.109/0001-6	VILA CAMILO, BAIRRO: SAO RAIMUNDO CODO-MA
13.051	RAIMUNDO NONATO MATIAS	880.117.763-49	
15.009	DOMINGAS PEREIRA SALES	014.875.503-83	RUA REI DAVI, BAIRRO: SAO RAIMUNDO, CODO-MA
14.901	LEANDRO DOS SANTOS COSTA		RUA FABRICIANO ARAUJO SILVA, BAIRRO SAO RAIMUNDO



II. LEIA-SE:

O MUNICÍPIO DE CODÓ-MA, por intermédio da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n 06.104.863/0001-95, localizada na Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, CEP: 65400-000. - Sede - Codó -MA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Pedro Henrique



Pitombeira Neres, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado SAO VICENTE PALLOTTI, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, conforme Lei Municipal nº 1917, Decreto Municipal Nº 4.373, Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9310/2018.

Informo aos interessados em anexo que o referido núcleo urbano está em fase de Regularização Fundiária. Foi realizado o levantamento planimétrico, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrículas individualizadas aos ocupantes do referido assentamento, em como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º. Descrição sucinta da área: a área demarcada do Núcleo Urbano Informal Consolidado SAO VICENTE PALLOTTI, encontra-se sobreposta na matrícula de nº 6.337, com propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ, com sede e foro na Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, CEP: 65400-000. - Sede - Codó -MA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº n 06.104.863/0001-95, com área total de: 812.875,91 m<sup>2</sup> (81,2876 ha) e perímetro de 4.816,28 m, as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas (Longitude: 43°52'15,7357"W ,Latitude 04°27'07,3145"S); deste, segue confrontando com Terras desapropriadas e Estrada carroçável, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°13'15" e 84,24 m até o vértice P-02, (Longitude: 43°52'13,9378"W , Latitude 04°27'05,2484"S); 26°25'06" e 106,25 m até o vértice P-03, (Longitude: 43°52'12,4089"W , Latitude 04°27'02,1478"S); 44°39'14" e 368,26 m até o vértice P-04, (Longitude: 43°52'04,0249"W , Latitude 04°26'53,6046"S); 48°23'40" e 117,23 m até o vértice P-05, (Longitude: 43°52'01,1848"W , Latitude 04°26'51,0655"S); 56°07'29" e 114,15 m até o vértice P-06, (Longitude: 43°51'58,1133"W , Latitude 04°26'48,9890"S); 79°36'34" e 165,23 m até o vértice P-07, (Longitude: 43°51'52,8422"W , Latitude 04°26'48,0106"S); 83°41'44" e 174,27 m até o vértice P-08, (Longitude: 43°51'47,2237"W , Latitude 04°26'47,3788"S); 88°39'45" e 85,31 m até o vértice P-09, (Longitude: 43°51'44,4567"W , Latitude 04°26'47,3096"S); 86°31'09" e 55,41 m até o vértice P-10, (Longitude: 43°51'42,6625"W , Latitude 04°26'47,1973"S); 79°34'43" e 88,62 m até o vértice P-11, (Longitude: 43°51'39,8357"W , Latitude 04°26'46,6710"S); 73°24'34" e 65,10 m até o vértice P-12, (Longitude: 43°51'37,8125"W , Latitude 04°26'46,0626"S); 91°24'43" e 54,56 m até o vértice P-13, (Longitude: 43°51'36,0428"W , Latitude 04°26'46,1036"S); 77°29'39" e 63,23 m até o vértice P-14, (Longitude: 43°51'34,0408"W , Latitude 04°26'45,6547"S); 51°24'47" e 91,59 m até o vértice P-15, (Longitude: 43°51'31,7210"W , Latitude 04°26'43,7910"S); 37°13'33" e 147,13 m até o vértice P-16, (Longitude: 43°51'28,8392"W , Latitude 04°26'39,9718"S); 49°28'29" e 74,59 m até o vértice P-17, (Longitude: 43°51'27,0021"W , Latitude 04°26'38,3906"S); 78°36'39" e 154,63 m até o vértice P-18, (Longitude: 43°51'22,0859"W , Latitude 04°26'37,3888"S); 90°06'42" e 82,84 m até o vértice P-19, (Longitude: 43°51'19,3985"W , Latitude 04°26'37,3898"S); 108°10'10" e 79,76 m até o vértice P-20, (Longitude: 43°51'16,9387"W , Latitude 04°26'38,1959"S); deste, segue confrontando Lara Ribeiro Feitosa Duailibe - Matrícula Nº 15.529, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°15'23" e 419,99 m até o vértice P-21, (Longitude: 43°51'12,9931"W , Latitude 04°26'51,2855"S); 149°17'02" e 65,00 m até o vértice P-22, (Longitude: 43°51'11,9131"W , Latitude 04°26'53,1035"S); deste, segue confrontando com Wilson Nonato de Sousa - Matrícula Nº 118-A ,com os seguintes azimutes e distâncias: 255°15'20" e 1.476,99 m até o vértice P-23, (Longitude: 43°51'58,2343"W , Latitude 04°27'05,4155"S); 2°14'36" e 61,96 m até o vértice P-24, (Longitude: 43°51'58,1587"W , Latitude 04°27'03,3995"S); 249°31'16" e 541,81 m até o vértice P-25, (Longitude: 43°52'14,6164"W , Latitude 04°27'09,5972"S); deste, segue confrontando com Rocinha e Orlando Correia - Matrícula Nº 11.484, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°53'10" e 78,13 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Artigo 2º. Os confinantes internos e externos são notificados por este edital, sendo que a ausência de manifestação dos mesmos será tido como aceite, conforme art. 30, §4 e § 5 da Lei Municipal nº 1917, de dezembro de 2021, e art. 12, do Decreto Municipal de nº 4.373, de 19 de outubro de 2022.

Artigo 3º. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de (15) dias dias, a contar da data da última publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM



(Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas na Comissão Municipal de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Comissão, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 12 § 5, do Decreto nº 4.373, de 19 de outubro de 2022.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao loteamento, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 30, § 6 da Lei Municipal nº 1917, de dezembro de 2021, e art. 12, § 3, do Decreto Municipal de nº 4.373, de 19 de outubro de 2022.

Codó - MA, 17 de abril de 2023.

#### ANEXO - RELATÓRIO DE RESULTADO DE BUSCA REGISTRAL

<b>MATRÍCULA</b>	<b>PROPRIETARIO</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>ENDEREÇO</b>
15.529	LARA RIBEIRO FEITOSA DUAILIBE	027.880.723-25	CIDADE DE SAO LUIS-MA
118-A	WILSON NONATO DE SOUSA	025.115.093-34	RUA RUI BARBOSA, N 209, BAIRRO: SANTA FILOMENA, CODO-MA
11.484	ROCINHA E ORLANDO CORREIA	230.184.303-81	AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO,1396, BAIRRO: SAO RAIMUNDO, CODO-MA
	JAIRO XAVIER REIS CARNIB E SONIA MARIA ARIMATEIA CARNIB	104.301.214-15 E 149.198.183-00	AVENIDA SAO LUIS DE FRANÇA, N 48, TURU APT 501, EDIFICIO GAVEM PARK, SAO LUIS -MA
8.816	SINDICATO DE AGENTES DE SAUDE- ACD	07.680.109/0001-6	VILA CAMILO, BAIRRO: SAO RAIMUNDO CODO-MA
13.051	RAIMUNDO NONATO MATIAS	880.117.763-49	
15.009	DOMINGAS PEREIRA SALES	014.875.503-83	RUA REI DAVI, BAIRRO: SAO RAIMUNDO, CODO-MA
14.901	LEANDRO DOS SANTOS COSTA	613.631.643-92	RUA FABRICIANO ARAUJO SILVA, BAIRRO SAO RAIMUNDO



Ordem	Descrição	Coordenada X	Coordenada Y	Distância (m)	Área (m²)	Perímetro (m)
1	...	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...	...

<b>Projeto de Demarcação Urbanística</b>		<b>Folha</b> <b>01</b>
<b>Reurb-S</b> <b>Núcleo Urbano - São Vicente Pallotti</b>		<b>Área Total</b> <b>812.875,91 m²</b>
<b>Codó-MA</b>	<b>Perímetro</b> <b>4.816,28 m</b>	<b>Município</b> <b>6.337</b>
<b>Prefeitura Municipal de Codó</b>	<b>Projeto</b> <b>29/05/2023</b>	<b>Escala</b> <b>1 / 5300</b>

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4



CIDADE DE TODOS

Diário Oficial do Município

**Prefeitura Municipal de Codó - MA**

CNPJ: 06.104.863.0001-95 Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 |

Prefeito Dr. José Francisco  
Praça Ferreira Bayma, 538, Centro  
Telefone: (99) 3661 1399

